ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

LEI Nº 571/71

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar na importancia de CR$ 190.000,00 (cento noventa mil cruzeiros)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço sabar que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a / suplementação de CR$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

80 - SERVIÇOS URBANOS

80,1-Setor de Abastecimento D'agua

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

4.1.1.0 - 91 - Obras Públicas

a)-Obras do serviço de abastecimento dágua da cidade convênio c/Estado Cr$ 190.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado no artigo / anterior será coberto com os recursos proviniente da Operação de crédito a ser contraída com o Banco do Estado de Pernambuco (BANDEPE).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, EM / 14 DE JULHO DE 1971

Pe. José Pereira de Assunção

Prefeito

as) - Pe. José Pereira de Assunção.